



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2023. (Do Sr. Mendonça Filho)

Apresentação: 24/10/2023 11:04:37.740 - CFFC

REQ n.436/2023

Requer que seja convidado o Presidente da Petrobras, Sr Jean Paul Terra Prates, para prestar esclarecimentos sobre eventuais alterações no estatuto social da Petrobras.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado a comparecer perante esta Comissão o Presidente da Petrobras, Sr Jean Paul Terra Prates, para prestar esclarecimentos sobre eventuais alterações no estatuto social da Petrobras.

JUSTIFICATIVA

A Petrobras anunciou no dia 23/10/2023 algumas propostas de mudanças no estatuto social da companhia. Tais alterações foram aprovadas pelo Conselho de Administração e serão levadas à avaliação de uma assembleia de acionistas. Referem-se, grosso modo, à exclusão de vedação de indicações políticas para a alta administração da companhia e à criação de uma reserva de remuneração de capital.

Tal anúncio foi responsável por uma perda de valor da empresa superior a R\$ 30 bilhões, somente no dia em que foi feito. A reação dos investidores foi imediata, tendo em vista as graves e negativas consequências que as alterações podem trazer no que se refere à governança da empresa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Isso é especialmente verdadeiro quando se olha para o risco das indicações políticas. Ainda está bem fresco na memória da população brasileira o estrago feito na empresa e na economia do País pelo que convencionou-se chamar de petrolão, escândalo de corrupção que quase levou a empresa à bancarrota, numa época em que o Brasil tinha na Presidência da República o mesmo partido político que tem hoje.

De forma a evitar que práticas semelhantes retornassem ao cotidiano corporativo brasileiro, foi publicada em 2016 a Lei 13.303, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias (Lei das Estatais).

Ocorre que em março do presente ano, em decisão liminar e monocrática, o então ministro do STF Ricardo Lewandowski suspendeu os efeitos do trecho da Lei das Estatais que restringe indicações de conselheiros e diretores que sejam titulares de alguns cargos públicos ou que tenham atuado, nos três anos anteriores, na estrutura decisória de partido político ou na organização e na realização de campanha eleitoral. Registre-se, no entanto, que o Supremo ainda não tomou uma decisão final sobre o tema.

Assim, nos parece temerário que o Conselho de Administração da Petrobras tenha decidido alterar o estatuto social da empresa com base em decisão liminar, que pode perfeitamente ser derrubada pelo Colegiado do STF. Trata-se de medida polêmica e claramente prejudicial à governança da empresa, e que não deveria ter sido tomada apenas com o fito de agradar o governo de plantão. Merece, portanto, esclarecimentos por parte do acionista controlador e do presidente da empresa por ele indicado.

Assim, diante de todo o exposto e da necessidade de garantirmos o interesse de toda a população e dos investidores da empresa,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

notadamente os de pequeno porte, que solicito o apoio dos Nobres Pares a este requerimento, registrando-se que o Sr Jean Paul Prates, além de Presidente da empresa, é membro de seu Conselho de Administração.

Apresentação: 24/10/2023 11:04:37.740 - CFFC

REQ n.436/2023

Sala da Comissão, em de de 2023.

**Deputado Federal MENDONÇA FILHO
União/PE**



* C D 2 3 0 2 4 7 0 9 1 0 0 0 *

